



## **Objectivos processuais e áreas prioritárias (Ano de 2025)**

### **Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto**

Tendo em consideração o disposto no artº 91º da LOSJ, os objectivos estratégicos fixados pelo Exmo. Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República para o triénio 2025-2027, os dados constantes do relatório anual de 2024, a grave carência de oficiais de justiça e de magistrados, ouvidos que foram os magistrados do DIAP, elabora-se a seguinte proposta de **OBJECTIVOS PROCESSUAIS**:

<b>Objectivos estratégicos anuais</b>	<b>Objectivos processuais/acções a desenvolver</b>
Reforço da confiança do cidadão na Justiça	Sensibilizar os magistrados para utilizarem uma linguagem clara e simples, de modo a que as decisões sejam facilmente compreensíveis pelos seus destinatários.  Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
Qualidade na ação	Tentar que os inquéritos sejam encerrados no prazo do inquérito ou que os processos pendentes para além deste período não ultrapassem 30% dos pendentes.  Promover reuniões com os opç' para desbloqueio de constrangimentos crónicos que impedem uma maior celeridade processual.



	<p>Diligenciar pelo encerramento dos inquéritos mais antigos, tendo por referência 31/12/2022.</p> <p>Ponderar a distribuição de inquéritos à 1ª Secção do DIAP Regional do Porto, desde que observados os respectivos requisitos legais.</p> <p>Promover a criação de equipas de investigação, assim como de equipas mistas de investigação, estas mediante pedido endereçado à PGR, pela via hierárquica.</p> <p>Incentivar a adopção de boas práticas na tramitação dos processos.</p> <p>Incrementar o recurso ao Gabinete de Assessores dos Magistrados do Ministério Público (GAMMP).</p>
<b>Qualidade organizacional e condições de trabalho</b>	<p>Diligenciar pela desmaterialização processual face às novas exigências de desmaterialização implementadas pela Portaria n.º 266/2024/1, de 15/10.</p> <p>Monitorizar o cumprimento da Ordem de Serviço 4/2015, da PGR (distribuição de expediente na área criminal), de modo a harmonizar procedimentos e critérios de registo, recolha e análise dados estatísticos.</p> <p>Redefinir a distribuição dos recursos humanos face à real dimensão da atividade de cada unidade territorial.</p> <p>Sensibilizar magistrados e oficiais de justiça para frequência de formação nas áreas de informática, novas tecnologias e ferramentas de gestão para Magistrados e Oficiais de justiça.</p>
<b>Objectivos específicos PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DAS COMARCAS</b>	<p>Continuar a promoção da articulação e coordenação entre jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais.</p> <p>Para um melhor equilíbrio da distribuição processual e privilegiando a especialização, propor a criação de secções especializadas, designadamente quanto aos crimes de</p>



	<p>corrupção e à criminalidade económico financeira, à violência doméstica, aos abusos sexuais de crianças e à cibercriminalidade, nomeadamente nas Unidades Locais onde o número de magistrados o permite.</p> <p>Sensibilizar os magistrados para a definição do objecto do inquérito no primeiro despacho ou logo que existem elementos concretos para o efeito.</p> <p>Realizar reuniões com os magistrados para identificação de constrangimentos processuais na articulação com os órgãos de polícia criminal.</p> <p>Continuar a promover a aplicação dos institutos de simplificação processual.</p> <p>Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas face aos crimes em causa, e acompanhar e monitorizar a aplicação da Directiva 1/2015 e correcto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo.</p> <p>Reducir pendências excessivas mediante identificação das secções com volume excessivo de pendência e adoção de medidas de gestão processual e/ou de gestão de recursos humanos no sentido da redução da pendência para os níveis médios da comarca.</p>
<p><b>B.9.1.a - ÁREAS DE INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS</b></p> <p><b>B.9.1.b_ DIREITO DAS CRIANÇAS E JOVENS</b></p>	<p>Manter a dinâmica decorrente do trabalho que vem sendo desenvolvido pelas SEIVD do Porto e de Matosinhos.</p> <p>Promover e dinamizar acções de sensibilização sobre a violência de género, nomeadamente junto da comunidade escolar.</p>



### **. Objectivos processuais quantitativos**

- Encerrar durante o ano, pelo menos, tantos inquéritos quantos os entrados.
- Diminuir o número de inquéritos pendentes há mais de oito meses para níveis não superiores a 30% dos inquéritos pendentes.
- Reduzir o número de inquéritos antigos, fixando-se em 5% o número dos pendentes com data de registo anterior a 31/12/2022.
- Continuação da manutenção e reforço da utilização dos institutos de consenso e diversão de modo a atingir, pelo menos, 60% da indicação.

Porto, 16 de Fevereiro de 2025

A Directora do DIAP de comarca e do DIAP do Porto

Branca Lima